



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para atender as necessidades e acelerar os procedimentos de cotação e estima de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas.

O inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21) traz em seu bojo a seguinte redação:

Artigo 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA - EPP**, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a SECRETARIA DE FINANÇAS do Município Tianguá/CE, cujo preço proposto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, QUE DISPONIBILIZE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, é de **R\$ 7.920,00** (*Sete mil novecentos e vinte reais*).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

- **SECRETARIA DE FINANÇAS DE TIANGUÁ/CE.**

Funcional Programática: 0401 04.123.0007.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ. Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Tianguá/CE, 25 de Janeiro de 2022.


MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação do Município de Tianguá/CE